



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N°. 005/2022

SÚMULA: Denomina as Ruas Projetada A, B, C, D e E do Loteamento Residencial Vale Verde na Cidade de Novo Itacolomi – Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada “A”, do Loteamento Residencial Vale Verde na Cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passa ao nome de Rua “Vicente de Souza”.

Art. 2º - Fica denominada a Rua Projetada “B”, do Loteamento Residencial Vale Verde na Cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passa ao nome de Rua “Aguinaldo de Oliveira Franco”.

Art. 3º- Fica denominada a Rua Projetada “C”, do Loteamento Residencial Vale Verde na Cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passa ao nome de Rua “Vera Lúcia Montanari da Dilva”.

Art. 4º- Fica denominada a Rua Projetada “D”, do Loteamento Residencial Vale Verde na Cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passa ao nome de Rua “Décio Tegon”.

Art. 5º- Fica denominada a Rua Projetada “E”, do Loteamento Residencial Vale Verde na Cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passa ao nome de Rua “Nicodemos Pereira Chaves”.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do Mês de janeiro de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal